C. M. E. T.
FL 01
SÃO ROQUE

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Leitura em Plenário na
31ª Sessão Ordinária de
22/09/2014
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 089/2014 - L

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

DATA DA ENTRADA: 17 de setembro de 2014

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emilia, Bairro do Taboão.

APROVADO EM: 06/10/2014 - 33ª Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 06/10/2014

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: Maioria Simples
Única Votação
Votação Nominal

FL. 02

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 089/2014-L, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA DE
SYLVIO FRANCISCO JUDICA

Filho de Raphael Judica e Emma Tozzi Judica, Sylvio Francisco Judica nasceu em São Roque, em 25 de julho de 1904, e aqui faleceu em 11 de junho de 1963.

Seus pais, vindos da Itália, após passar por algumas cidades como Santos, São Paulo e Itu, encantaram-se com a paisagem bucólica e o clima ameno de São Roque, elegendo-a, no final do século XIX, como a nova terra em que se estabeleceriam.

O alto da Rua São Paulo, onde poucas edificações havia, foi escolhido para a construção da residência da família e também para o estabelecimento de uma pequena venda de secos e molhados. A construção em alvenaria, realizada pelo próprio casal, nos anos 1890, foi fruto, acima de tudo, da perseverança de ambos, que sem qualquer outra ajuda venceram as adversidades de sua época, por exemplo, indo buscar a água necessária à obra no então chamado "Rio do Engenho" - situado no hoje denominado Jardim Renê, em latas, trazidas uma a uma na cabeça, e edificaram o prédio que após algumas reformas realizadas por seus herdeiros venceu o tempo e segue, ainda hoje, em pé, e serve de endereço à Radio Coluna FM e a um estabelecimento comercial.

O casal Raphael e Emma teve quatro filhos – Miguel, Rosa, Ettore e Sylvio, o caçula e único a seguir os passos do pai na condução das atividades comerciais da família, aprimorando e ampliando os negócios por ele iniciados.

Sylvio Francisco Judica estudou no Grupo Escolar Dr. Bernardino de Campos e desde cedo se envolveu em atividades culturais, esportivas e religiosas da cidade, sempre desempenhadas com altruísmo e demonstrações de comprometimento com o desenvolvimento de São Roque e sua gente.

FL. 03

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Em 1935, casou-se com Sabina Anna Santucci Judica, grande companheira que se dedicou abnegadamente à família e apoiou o marido tanto nas atividades profissionais quanto políticas e religiosas.

Na década de 1940, trabalhou ativamente para que São Roque tivesse o seu primeiro curso ginasial, pois a cidade contava apenas com o curso primário, ministrado no Grupo Escolar "Dr. Bernardino de Campos", o primeiro Grupo Escolar do Estado de São Paulo.

A vitória alcançada, com a implantação do curso ginasial, alçou São Roque ao seleto grupo de cidades que, à época, dispunham do curso ginasial e ofereciam às suas crianças, independentemente da condição socioeconômica de seus pais, a possibilidade de alcançar um futuro promissor por meio da democratização do acesso à educação pública e de qualidade, uma das principais demandas sociais do País até os dias de hoje.

Nos anos 1950, colaborou com o grupo de cidadãos são-roquenses reunidos na "Sociedade Amigos da Cidade", que ajudava os poderes constituídos a solucionar os problemas municipais, visando, apenas, ao bem geral da comunidade. Ao lado dos agremiados, empenhou-se em causas nobres, como a ampliação do número de empregos na cidade - por meio da conquista de indústrias para o Município; a instalação do 2º Circuito de Força e Luz, possibilitando a iluminação pública na Vila Aguiar, além de outras melhorias.

Apaixonado pelo futebol, dedicou-se intensamente ao time Futurista Futebol Clube, nas décadas de 1920 e 1930, participando da fundação e da diretoria do clube. O Futurista foi campeão em diversos torneios locais e regionais, além de disputar jogos na capital paulista e haver participado até de um torneio internacional, no Uruguai, maior potência futebolística da época, bicampeão olímpico (1924 e 1928) e campeão mundial (1930).

Graças aos seus contatos na capital, por vezes, reforçou o elenco da agremiação com jogadores de expressão nacional, como o grande jogador Carrone, craque do Palestra Itália, atual Sociedade Esportiva Palmeiras, que mesmo se destacando na conquista do campeonato paulista, nos anos 1920, em suas folgas vinha a São Roque a convite de Sylvio e abrilhantava as canchas da cidade desfilando a arte do seu futebol, defendendo as cores do Futurista.

FL. 04
SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A título de curiosidade, ressalta-se que Francisco Carrone veio a se tornar cunhado de Sylvio Francisco Judica, ao se casar com sua irmã Rosa Antonia Judica, na década de 1930.

Participante ativo dos movimentos religiosos, integrou, ao longo de mais de vinte anos, a Irmandade do Santíssimo, uma atuante congregação de homens católicos conhecida como "Irmandade da Opa", dedicada a realizar eventos de natureza religiosa e a promoção social.

Assumindo a administração do comércio de seu pai, no final da década de 1930, revelou-se extremamente empreendedor, fazendo da Casa Judica um dos mais completos e movimentados estabelecimentos comerciais de São Roque, entre os anos 1940 e meados dos anos 1960.

Paralelamente à condução da Casa Judica, Sylvio dedicava-se à vitivinicultura, cultivando uvas de espécies diversas e fabricando o Vinho Bandeirantes que, em 1956, chegou à produção de 30.000 litros.

Além disso, tornou-se, ao lado de seu irmão Ettore Judica, representante da Antártica e dos Adubos Viana em São Roque, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento comercial e social da cidade.

À frente da gerência da Distribuidora de Bebidas Antárctica em São Roque, patrocinou eventos esportivos na cidade e trouxe, para abrilhantá-los, o jogador de futebol Arthur Friedenreich, chamado de "El Tigre" e considerado o maior jogador do futebol brasileiro do seu tempo e, para muitos, o maior de todos até o surgimento de Pelé, conforme noticiou "O Democrata", em sua edição de 11 de abril de 1953:

> " II Corrida de Garçons – Entrega do prêmio com a presença de "El Tigre"
>
> (...)

A presença do Sr. Arthur Friedenreich influiu sensivelmente ao movimento da Comissão, pois ele interessou-se abertamente pela disputa, dignificando seu título esportivo de "o maior futebolista do mundo". (...) "El Tigre" que em 1925, quando da excursão do C.A. Paulistano à Europa, presenciou pela primeira vez uma Corrida de Garçons na Suíça e pela segunda vez assistiu aqui na "Suíça Paulista" outra corrida do mesmo gênero esportivo.

FL. 05

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Isto significa para nós um orgulho, pois é um relato que deve ser registrado em todos os setores esportivos de São Roque.(...) Após a distribuição dos prêmios (...) o Sr. Sylvio Francisco Judica, representante da Cia.

Antarctica Paulista nesta praça, proferiu brilhante discurso que também foi aplaudido."

Envolvido com tantas atividades e sempre lutando para trazer benefícios à cidade e à população, acabou por ser convidado a candidatar-se à vereança e, sendo eleito como primeiro suplente, assumiu o mandato em 06 de fevereiro de 1950, após o titular da cadeira se licenciar. Como vereador, focou seus esforços nas melhorias para a educação e para o desenvolvimento da vitivinicultura, além de procurar solucionar problemas estruturais que afligiam a população do entorno do então chamado "Engenho", posteriormente denominado Bairro Jardim Renê, e do Taboão e suas imediações.

Faleceu prematuramente, em 1963, deixando os filhos Prof. Linneu Raphael Judica, Maryse Apparecida Judica, Dóris Emma Judica e Suzete Sílvia Judica.

O valor de Sylvio Francisco Judica como um cidadão empenhado em melhorar sua cidade foi reconhecido em vida, como mostra trecho do discurso proferido pelo ex-Prefeito Livio Tagliassachi, em 1947, ao falar sobre a luta dos são-roquenses em favor da criação do curso ginasial em São Roque:

"Sylvio Francisco Judica: comerciante e proprietário, incansável batalhador dos interesses gerais do município, mentalidade progressista sempre posta a cooperar com as boas causas."

Embora tenha sido, ao seu tempo, uma personalidade de destaque na comunidade e reconhecido por seus pares, não teve, até o momento, sua memória devidamente reverenciada, razão pela qual se faz extremamente oportuno homenageá-lo agora, atribuindo seu nome a uma rua da cidade.

Por Simone Judica Chiló

FL. 06

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

BIOGRAFIA DE CARLOS BROSSA

Carlos Brossa, filho de Filho de Brossa Miquelle e Carolinna Cunneo, nasceu no Município de São Roque, em 05 de Setembro de 1907. Foi casado com a Senhora Olimpya Garcia Brossa, e teve três filhos Ivanilde Ignez, Miguel Benedito (in memorian) e Miguel Cláudio.

Carlos Brossa, conhecido carinhosamente por Joanim, desde a adolescência dedicou-se ao ofício de alfaiate, profissão importante na época, vista que a confecção de ternos e tailleurs era feitos em alfaiatarias, pois não havia roupas industrializadas à venda como atualmente.

Aprendeu esse ofício com o senhor Dante Pirolli. Sua alfaiataria chamava-se "Armando" e ficava localizada ao lado do então Grupo Escolar Dr. Bernardino de Campos, em que tinha inúmeros funcionários como a senhorita Iris Barioni, Rodolfo Judica, Sérgio Farias, Sebastião Violino, Demerval Vaz, Olivia (esposa), entre outros.

Estudou os filhos, formou uma família unida, íntegra, politizada dentro dos princípios cristãos, honradez, honestidade e ensinou os a amar esta terra nostra!

Um homem que tinha orgulho de suas raízes italianas, mas que acima de tudo orgulhava-se deste cantinho: São Roque!

Faleceu em 21 de maio de 1967, no Estado de Santa Catarina, vitima de um acidente automobilístico, assim deixando muitas saudades em seus familiares e amigos.

FL. 07

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

BIOGRAFIA DE
EUGÊNIO JOSÉ SYLVIO PENNONE

Eugênio José Sylvio Pennone, filho de Filho de Aldo Pennone e Victoria Pennone, nasceu em São Paulo em 19 de julho de 1931. Foi casado com a Senhora Ignês Theresinha F. Pennone, e teve três filhos: Aldo José João Pennone, Liliana Maria Pennone e Sérgio Roberto Pennone.

Graduou-se em Engenharia Agronômica pela Escola Superior Luiz de Queiroz – ESALQ-USP de Piracicaba.

Em 1959, foi nomeado pelo Governador Carvalho Pinto, Delegado Regional Agrícola em São Roque.

Pennone trabalhou de forma ativa na organização da tradicional Festa do Vinho de São Roque, junto com o ex-prefeito Mário Luiz Campos Oliveira, foi também idealizador da Feira do produtor de São Roque e membro do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente.

Em 1975, teve o privilégio de recepcionar uma comitiva de visitantes franceses que vieram ao Brasil para conhecer detalhes da Alcachofra. Foi convocado pelo Governo do Estado a participar da 1ª Reunião do Grupo Metropolitano da Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento.

Pennone recebeu inúmeras homenagens em virtude dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento Agrário do estado, participou de diversos eventos como palestrante, trazendo ao público informações sobre a Alcachofra.

Faleceu em 2007, deixando muitas saudades em seus familiares e amigos.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 17/09/2014 - 16:41:48 06024/2014, de 17 de setembro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

FL. 08

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 089/2014-L

De 17 de setembro de 2014.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emília, Bairro do Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA SYLVIO FRANCISCO JUDICA"** a via conhecida como "Rua 1", com início na Rua Novellara e término na Rua das Papoulas, conta com 876 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada **"RUA CARLOS BROSSA"** a via conhecida como "Rua 2", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 67 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada **"RUA EUGÊNIO JOSÉ SYLVIO PENNONE"** a via conhecida como "Rua 3", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 116 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17 de setembro de 2014.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Protocolo nº CETSR 17/09/2014 - 16:41:48 06024/2014

6024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

C.M.E.T. FL. 09 SÃO ROQUE

CERTIDÃO Nº. 0041/14

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 29/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias localizadas no "Village Emília", são: **Rua 01**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 876mts de extensão e 14mts de largura, com início na Rua Novellara e término na Rua das Papoulas; **Rua 02**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 67mts de extensão e 14mts de largura, com início na Rua 05 e término na Rua 07 do Loteamento; **Rua 03**: é oficial não possui denominação oficial, conta com 116mts de extensão e 14mts de largura, com início na Rua 05 e término na Rua 07 do Loteamento – Bairro Goianã. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.=.=.=

C.M.E.I.
FL. 10
SÃO ROQUE

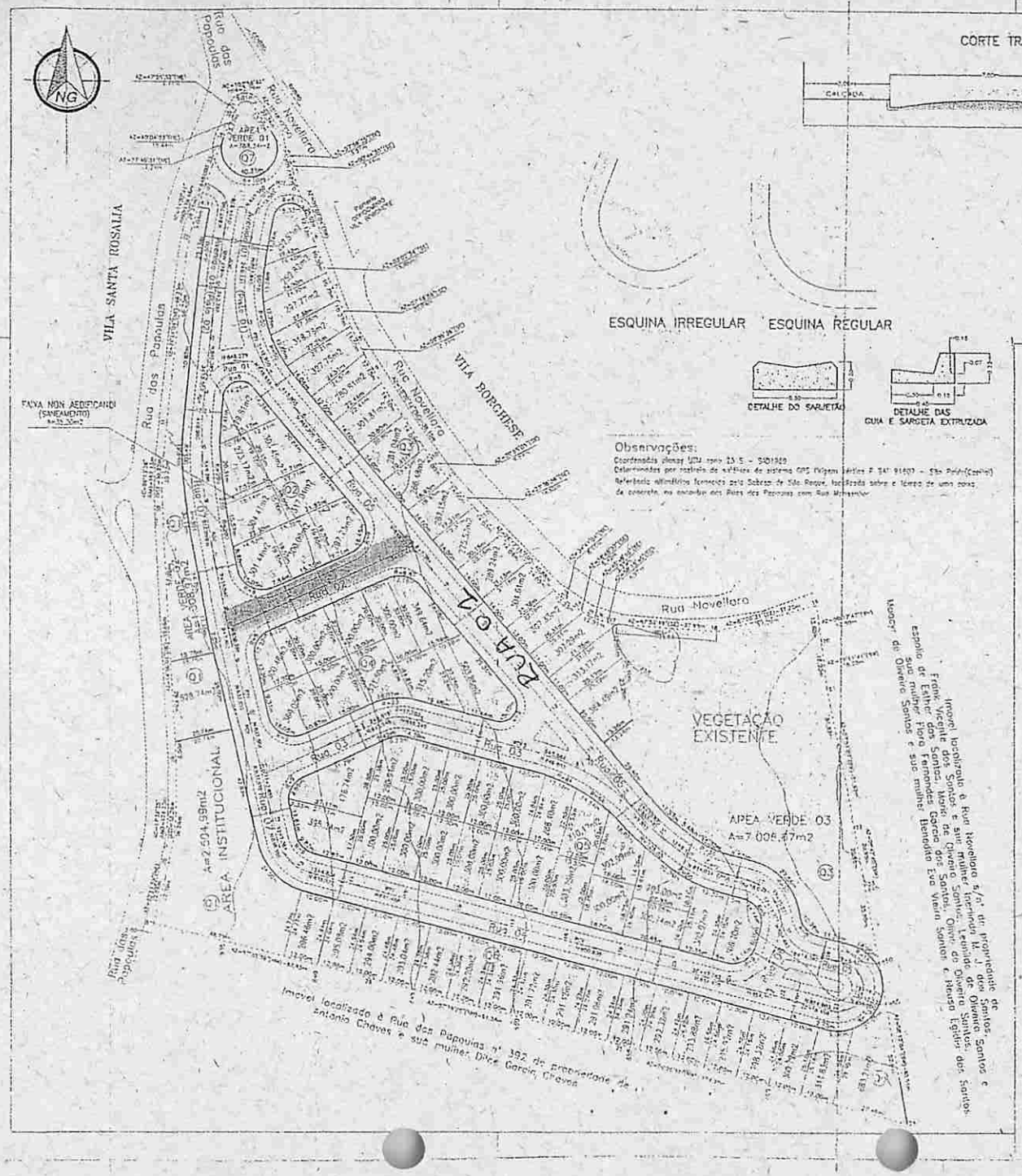

CORTE TRANSVERSAL DA AVENIDA COM LARG. MINIMA DE 23,00m
LEITO CARROÇÁVEL = (2x)7,00m

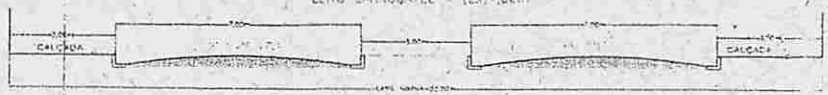

CORTE TRANSVERSAL RUAS COM 14.00m
LEITO CARROÇÁVEL = 8,00m

— SENTIDO DO ESCOAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/06

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "Villaggio EMILIA"

PROPRIETÁRIO: COVEPI Empreendimentos Ltda.

PROTOCOLO Nº 7513 GRAPROHAB

LOCAL: Rua dos PAPOULAS esquina com a Rua NOVELLARA (Jd

ESCALA: 1:1000

CIDADE: SÃO ROQUE – SP

MATRICULA Nº 28.741/LIVRO Nº2 DO REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO ROQUE-SP
CADASTRO MUNICIPAL Nº 01-014374-0

SITUAÇÃO SEM ESCALA

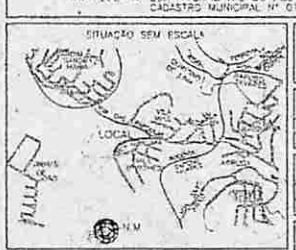

PROPRIETÁRIO	ASS.	COVEPI Empreendimentos Ltda.
AUTOR DO PROJETO	ASS.	
CREA 060139834-1	NOME	FLÁVIO R. PALLU
MT 8.031.060.621/1202	TÍTULO	ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASS.	
CREA 060139834-1	NOME	FLÁVIO R. PALLU
MT 8.031.060.621/1202	TÍTULO	ENGENHEIRO CIVIL

NOTA TECNICA:

ESTE PROJETO ESTÁ DE ACORDO E VINCULADO COM A "CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO" Nº 103/04 EMITIDA EM 14/05/2004, PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.

QUADRO DE ÁREAS

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m2)	%
1-AREA DE LOTES (176 unids)	13.851,51	47,63
2-AREAS PUBLICAS		
2.1-SISTEMA VIARIO	9.390,33	25,92
2.2-AREA INSTITUCIONAL	2.504,99	8,60
2.3-AREAS VERDES	5.102,98	17,38
3-FX. NON AEDIFICANDI(SANEAMENTO)	35,30	0,07
4-AREA LOTEADA	50.058,41	100,00
5-AREA REMANESCENTE	—	—
6-AREA TOTAL GLEBA	50.058,41	100,00

QUADRO DE PORCENTAGEM DE AREA REMANESCENTE

ESPECIFICAÇÃO	AREA (m2)	%
1-AREA LOTEADA	50.058,41	100,00
2-AREA REMANESCENTE		
3-AREA TOTAL GLEBA	50.058,41	100,00

Civ. de Arq. e Urbanismo
APROVADO
Protocolo nº 9103/06
Data 27/12/2007

GRAPROHAB
APROVADO
Certificado nº 450/07

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FL. 11
SÃO ROQUE

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 02-ABR-2014 09:18 006185 2/2

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 29/2014

São Roque, 02 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão de todas as vias públicas localizadas no "Village Emília", Bairro do Taboão**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 02/04/2014 - 10:28:33 02177/2014

/vtc

C.M.E.T.
FL. 12
SÃO ROQUE

Ofício n.º 77/2014 - DPM

São Roque, 30 de junho de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 29/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0041/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

CETSRH03/07/2014-10:30:29 4386/2014 F1

C.M.E.T. Fl. 13 SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 230/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 089/2014-L, de 17 de Setembro de 2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação a Vias Públicas localizadas no "Village Emília", Bairro Taboão.

Apresenta o Vereador Donizete Plínio Antonio de Morae, o Projeto de Lei 089/2014 – L, de 17 de Setembro de 2014, para denominar de "Rua Sylvio Francisco Judica" a via conhecida como "Rua 1", com início na Rua Novellara e término na Rua das Papoulas, conta com 876 metros de cumprimento e 14 metros de largura e "Rua Eugênio José Sylvio" Pennonne a via conhecida como "Rua 3", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 116 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

FL. 14

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

A Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I, estabelece que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local. Com efeito, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 8º, inciso XI, estabeleceu atribuições privativas ao Município para estabelecer normas de arruamento e de zoneamento urbano. Entendemos, portanto ser viável a alteração das metragens das vias por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

De outro modo, o artigo 86 da LOM, que trata das matérias de competência privativa do Poder Executivo, deixou de prever a referida atribuição ao Prefeito.

Fl. 15
SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 24 de Setembro de 2014.

FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

GUILHERME ARAUJO NUNES
Assessor Jurídico

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 239 – 25/09/2014

Projeto de Lei nº 089-L, de 17/09/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emilia, Bairro do Taboão".**

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARÁUJO
SECRETÁRIO CPJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 128 – 25/09/2014

PROJETO DE LEI Nº 089-L, de 17/09/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emilia, Bairro do Taboão".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 089-L**, de 17/09/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT

ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. 18 SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 089-L, de 17/09/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emilia, Bairro do Taboão".

Vereadores		Votação do Projeto
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	**-X-**
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. 19 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 089-L, DE 17/09/2014
AUTÓGRAFO Nº 4.275, de 06/10/2014
LEI nº
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB).

Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emília, Bairro do Taboão.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 07/10/14
Assinatura:

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA SYLVIO FRANCISCO JUDICA"** a via conhecida como "Rua 1", com início na Rua Novellara e término na Rua das Papoulas, conta com 876 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada **"RUA CARLOS BROSSA"** a via conhecida como "Rua 2", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 67 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada **"RUA EUGÊNIO JOSÉ SYLVIO PENNONE"** a via conhecida como "Rua 3", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 116 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 33ª Sessão Ordinária, de 06/10/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário

C.M.E.T. FL. 20 SÃO ROQUE

LEI 4.300

De 15 de outubro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 89/14-L,
De 17 de setembro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.275 de 06/10/2014.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB).

Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emília, Bairro do Taboão.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SYLVIO FRANCISCO JUDICA" a via conhecida como "Rua 1", com início na Rua Novellara e término na Rua das Papoulas, conta com 876 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA CARLOS BROSSA" a via conhecida como "Rua 2", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 67 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "RUA EUGÊNIO JOSÉ SYLVIO PENNONE" a via conhecida como "Rua 3", com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 116 metros de cumprimento e 14 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 15 de outubro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 06/10/2014.

/ap.-

CETSR#17/10/2014-15:23:41 6794/2014 F1